

**PORTARIA N. 026/2015**

**O JUIZ DE DIREITO LEANDRO RODOLFO PAASCH, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** que no dia 31 de março comemora-se o aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Arabutã, conforme comunicado realizado pelo Oficial do Registro Civil de Arabutã (Lei Municipal 039/1993);

**CONSIDERANDO** que a comarca de Ipumirim é composta pelos Municípios de Ipumirim, Arabutã e Lindóia do Sul;

**CONSIDERANDO** que o disposto no art. 2º da Resolução n. 01/85-GP, de 05 de setembro de 1985, faculta ao Juiz de Direito Diretor do Foro determinar a suspensão do expediente dos foros extrajudiciais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER**, no dia **31 de março de 2015**, o expediente do foro extrajudicial do Município de Arabutã/SC.

**Parágrafo único.** Na sede da comarca o expediente será normal.

**Art. 2º** Encaminhe-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça, à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, bem como à Subseção da OAB de Concórdia.

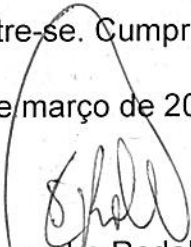
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Afixe-se cópia no átrio do Foro.

Solicite-se a divulgação no *site* do Egrégio Tribunal de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ipumirim(SC), 24 de março de 2015.



Leandro Rodolfo Paasch  
Juiz Diretor do Foro